



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4599f22-3174-48b7-9f67-c84f08985502

# RELATÓRIO DE AUDITORIA

**PROCESSO TCE-PE nº:** 18100606-6

**TIPO DE PROCESSO:** Prestação de Contas - Gestão

**UNIDADE JURISDICIONADA:** JOAQUIM NABUCO

**EXERCÍCIO:** 2017

**RELATOR:** MARCOS NÓBREGA

**UNIDADE FISCALIZADORA:** INSPETORIA REGIONAL DE PALMARES

**EQUIPE TÉCNICA:**

0857 - - DANIEL COSME DE LIMA



## SUMÁRIO

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>1 INTRODUÇÃO.....</b>  | <b>3</b>           |
| <a href="#">1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....</a>  | <a href="#">3</a>  |
| <a href="#">1.2 ORDENADORES DE DESPESAS.....</a>  | <a href="#">4</a>  |
| <a href="#">1.3 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS.....</a>  | <a href="#">4</a>  |
| <b>2 RESULTADOS DA AUDITORIA.....</b>   | <b>4</b>           |
| <a href="#">2.1 GESTÃO FISCAL.....</a>  | <a href="#">5</a>  |
| <a href="#">2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal.....</a>  | <a href="#">5</a>  |
| <a href="#">2.1.2 Despesa Total com Pessoal.....</a>  | <a href="#">6</a>  |
| <a href="#">2.1.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.....</a>                                      | <a href="#">7</a>  |
| <a href="#">2.2 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....</a>                                      | <a href="#">9</a>  |
| <a href="#">2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).....</a>                      | <a href="#">9</a>  |
| <a href="#">2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).....</a>                     | <a href="#">11</a> |
| <a href="#">2.3 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....</a>   | <a href="#">15</a> |
| <a href="#">2.3.1 Subsídio percebido em 2017.....</a>   | <a href="#">15</a> |
| <a href="#">2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.....</a>                         | <a href="#">17</a> |
| <a href="#">2.4 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO.....</a>   | <a href="#">18</a> |
| <a href="#">2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo.....</a>   | <a href="#">18</a> |
| <a href="#">2.4.2 Gasto com folha de pagamento.....</a>   | <a href="#">19</a> |
| <a href="#">2.5 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....</a>  | <a href="#">19</a> |
| <a href="#">2.6 OUTROS ACHADOS DA AUDITORIA.....</a>  | <a href="#">22</a> |
| <a href="#">2.6.1 [Descrever título da irregularidade].....</a>   | <a href="#">22</a> |
| <a href="#">2.6.2 [Descrever título da irregularidade].....</a>   | <a href="#">22</a> |
| <b>3 CONCLUSÃO.....</b>   | <b>23</b>          |
| <a href="#">3.1 RESPONSABILIZAÇÃO.....</a>  | <a href="#">23</a> |
| <a href="#">3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução.....</a> | <a href="#">23</a> |
| <a href="#">3.1.2 Dados dos Responsáveis.....</a>   | <a href="#">23</a> |
| <a href="#">3.2 TABELA DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO.....</a>                    | <a href="#">23</a> |
| <a href="#">3.3 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....</a>  | <a href="#">24</a> |
| <b>APÊNDICES.....</b>   | <b>26</b>          |



## 1 INTRODUÇÃO

Conforme ofício exarado pela Inspeção Regional de Bezerros, foi realizada auditoria referente à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco, relativa ao exercício de 2017, cujo processo foi protocolado em 26/03/2018, sob o nº 18100606-6, tendo como relator o Conselheiro MARCOS NÓBREGA.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TCE-PE nº 13/96, compreendendo:

- Observância aos princípios da Administração Pública e das normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
- Validação das informações contábeis com base em testes, verificando o respeito às normas brasileiras de contabilidade;
- Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados aos autos do processo;
- Análise *in loco* quando da realização da auditoria na Câmara Municipal de Joaquim Nabuco. Ressalte-se que os testes e procedimentos utilizados ao longo dessa análise foram aplicados por amostragem.

### 1.1 Prestação de contas

A prestação de contas anual da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco, referente ao exercício de 2017, foi recebida por esta Corte de Contas em 26/03/2018, atendendo, portanto, o art. 5º da Resolução TCE-PE nº 25/2017.

### 1.2 Ordenadores de despesas

Na prestação de contas anual da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco, consta a seguinte relação de ordenadores de despesa para o exercício de 2017:

| Nome                     | Ato/Portaria | Cargo                | CPF            |
|--------------------------|--------------|----------------------|----------------|
| CICERO FERREIRA DA SILVA |              | PRESIDENTE DA CÂMARA | 515.832.084-53 |

### 1.3 Composição das despesas

A despesa orçamentária do exercício de 2017 da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco totalizou R\$ 1.555.018,33, alocados conforme o demonstrativo a seguir:



| ESPECIFICAÇÃO                                  | EMPENHO <sup>1</sup> | % PART. |
|--|----------------------|---------|
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 1.080.863,80(1)      | 69,51   |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 227.163,17(1)        | 14,61   |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 72.000,00(1)         | 4,63    |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS                     | 0,00(1)              | 0,00    |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS                      | 126,88(1)            | 0,01    |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        | 22.050,00(1)         | 1,42    |
| MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.492,32(1)          | 0,22    |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 12.419,00(1)         | 0,80    |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 123.853,76(1)        | 7,96    |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 13.049,40(1)         | 0,84    |
| TOTAL  | 1.555.018,33(1)      | 100,00  |

Fonte: (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11)

## 2 RESULTADOS DA AUDITORIA

Apresentam-se a seguir os resultados da auditoria, ressaltando que os procedimentos e testes aplicados não detectam e não revelam, necessariamente, todas as ocorrências de falhas do controle interno, nem todos os atos irregulares acaso existentes.

As evidências de auditoria juntadas aos autos sob a forma de cópias conferem com os documentos originais.

### 2.1 Gestão Fiscal

#### 2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

O envio dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo ao TCE-PE é realizado de forma eletrônica através do Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI).

Em relação ao exercício de 2017, observou-se a seguinte situação para a Câmara Municipal de Joaquim Nabuco:

| DEMONSTRATIVO | PERÍODO     | SITUAÇÃO |
|---------------|-------------|----------|
| RGF           | 1º Quad./17 | REGULAR  |
|               | 2º Quad./17 | REGULAR  |
|               | 3º Quad./17 | REGULAR  |

<sup>1</sup> Do valor empenhado foram excluídos os estornos.



Observou-se, ainda, que a administração da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco informou em notas explicativas dos demonstrativos fiscais, (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação, e afixação em local visível da referida Câmara Municipal, o período de publicação, conforme estabelece os artigos 55, § 2º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e artigo 10, § 4º da Resolução TCE-PE nº 20/2015.

### 2.1.2 Despesa Total com Pessoal

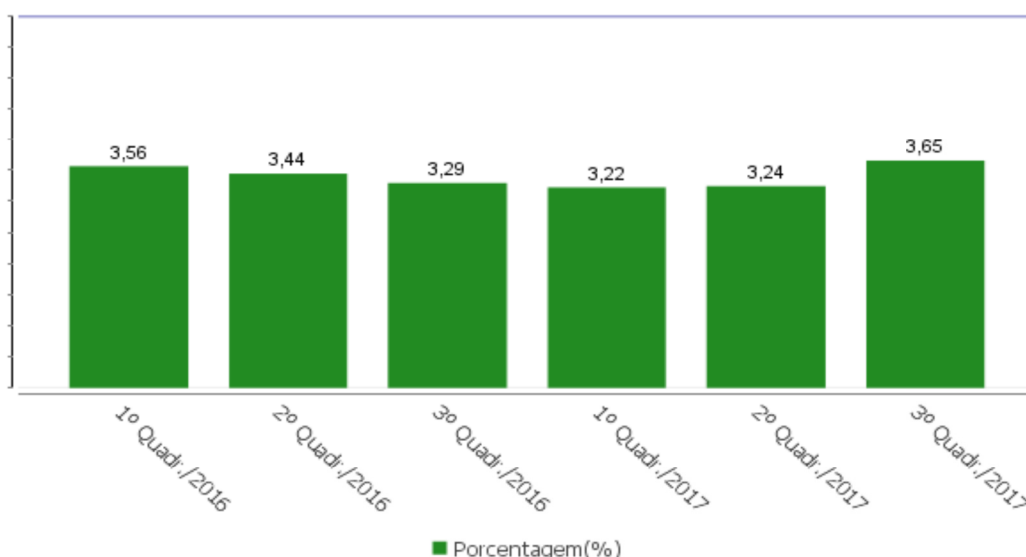
Situação Encontrada:

Conforme o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não deve ultrapassar 6% da receita corrente líquida arrecadada no exercício.

O valor da receita corrente líquida do município de Joaquim Nabuco, durante o exercício de 2017, foi de R\$ 36.046.142,86, conforme evidenciado no Apêndice II.

A apuração da auditoria revelou que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo (Apêndice IV), no encerramento do exercício de 2017, alcançou R\$ 1.315.417,01. Isto representou um percentual de 3,65% em relação à receita corrente líquida do município, divergindo do apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do mesmo período de 2017, que foi de 3,63%. Portanto, houve cumprimento do Artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)

Histórico da Despesa Total com Pessoal





## 2.2 Recolhimento de contribuições previdenciárias

### 2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, através do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social e dos comprovantes de repasses (Documento 22), verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos ocupantes de cargos públicos do Poder Legislativo, vinculados ao RGPS foram efetuados de forma adequada e tempestiva.

#### a) Segurados

| Competência  | Contribuição Retida<br>(A) | Contribuição Contabilizada<br>(B) | Benefícios Pagos Diretamente<br>(C) | Contribuição Recolhida<br>(D) | Contribuição não Recolhida<br>(E=A-C-D) | % das Contr. não Recolhidas<br>(C/A) |
|--------------|----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|---|--------------------------------------|
| Janeiro      | 7.312,24(1)                | 7.312,24(1)                       | 0,00(1)                             | 7.312,24(1)                   | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Fevereiro    | 8.508,84(1)                | 8.508,84(1)                       | 0,00(1)                             | 8.508,84(1)                   | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Março        | 8.508,84(1)                | 8.508,84(1)                       | 0,00(1)                             | 8.508,84(1)                   | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Abril        | 8.508,84(1)                | 8.508,84(1)                       | 0,00(1)                             | 8.508,84(1)                   | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Maiο         | 8.388,84(1)                | 8.388,84(1)                       | 0,00(1)                             | 8.388,84(1)                   | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Junho        | 8.508,84(1)                | 8.508,84(1)                       | 0,00(1)                             | 8.508,84(1)                   | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Julho        | 8.508,84(1)                | 8.508,84(1)                       | 0,00(1)                             | 8.508,84(1)                   | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Agosto       | 8.412,84(1)                | 8.412,84(1)                       | 0,00(1)                             | 8.412,84(1)                   | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Setembro     | 8.692,84(1)                | 8.692,84(1)                       | 0,00(1)                             | 8.692,84(1)                   | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Outubro      | 8.685,11(1)                | 8.685,11(1)                       | 0,00(1)                             | 8.685,11(1)                   | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Novembro     | 8.684,84(1)                | 8.684,84(1)                       | 0,00(1)                             | 8.684,84(1)                   | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Dezembro     | 8.412,84(1)                | 8.412,84(1)                       | 0,00(1)                             | 8.412,84(1)                   | 0,00                                    | 0,00                                 |
| 13º Salário  | 1.655,99(1)                | 1.655,99(1)                       | 0,00(1)                             | 1.655,99(1)                   | 0,00                                    | 0,00                                 |
| <b>TOTAL</b> | <b>102.789,74</b>          | <b>102.789,74</b>                 | <b>0,00</b>                         | <b>102.789,74</b>             | <b>0,00</b>                             | <b>-</b>                             |

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 22)

#### b) Patronal

| Competência | Contribuição Devida<br>(A) | Contribuição Contabilizada<br>(B) | Benefícios Pagos Diretamente<br>(C) | Contribuição Recolhida<br>(D) | Contribuição não Recolhida<br>(E=A-C-D) | % das Contr. não Recolhidas<br>(C/A) |
|-------------|----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|---|--------------------------------------|
| Janeiro     | 16.570,47(1)               | 16.570,47(1)                      | 29,16(1)                            | 16.541,31(1)                  | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Fevereiro   | 18.627,00(1)               | 18.627,00(1)                      | 62,14(1)                            | 18.564,86(1)                  | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Março       | 18.627,00(1)               | 18.627,00(1)                      | 62,14(1)                            | 18.564,86(1)                  | 0,00                                    | 0,00                                 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: f4599f22-3174-48b7-9f67-c84f08985502

| Competência  | Contribuição Devida<br>(A) | Contribuição Contabilizada<br>(B) | Benefícios Pagos Diretamente<br>(C) | Contribuição Recolhida<br>(D) | Contribuição não Recolhida<br>(E=A-C-D) | % das Contr. não Recolhidas<br>(C/A) |
|--------------|----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|---|--------------------------------------|
| Abril        | 18.627,00(1)               | 18.627,00(1)                      | 31,07(1)                            | 18.595,93(1)                  | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Maio         | 18.312,00(1)               | 18.312,00(1)                      | 31,07(1)                            | 18.280,93(1)                  | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Junho        | 18.627,00(1)               | 18.627,00(1)                      | 124,28(1)                           | 18.502,72(1)                  | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Julho        | 18.627,00(1)               | 18.627,00(1)                      | 124,28(1)                           | 18.502,72(1)                  | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Agosto       | 18.375,00(1)               | 18.375,00(1)                      | 124,28(1)                           | 18.250,72(1)                  | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Setembro     | 19.110,00(1)               | 19.110,00(1)                      | 124,28(1)                           | 18.985,72(1)                  | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Outubro      | 19.089,70(1)               | 19.089,70(1)                      | 155,35(1)                           | 18.934,35(1)                  | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Novembro     | 19.089,00(1)               | 19.089,00(1)                      | 155,35(1)                           | 18.933,65(1)                  | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Dezembro     | 18.375,00(1)               | 18.375,00(1)                      | 155,35(1)                           | 18.219,65(1)                  | 0,00                                    | 0,00                                 |
| 13º Salário  | 4.347,00(1)                | 4.347,00(1)                       | 0,00(1)                             | 4.347,00(1)                   | 0,00                                    | 0,00                                 |
| <b>TOTAL</b> | <b>226.403,17</b>          | <b>226.403,17</b>                 | <b>1.178,75</b>                     | <b>225.224,42</b>             | <b>0,00</b>                             | <b>-</b>                             |

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 22)

## 2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, através do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (Documento 21) e dos comprovantes de repasses, verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores do Poder Legislativo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) foram efetuados de forma adequada e tempestiva, conforme a seguir detalhado:

| Competência | Contribuição Retida<br>(A) | Contribuição Contabilizada<br>(B) | Benefícios Pagos Diretamente<br>(C) | Contribuição Recolhida<br>(D) | Contribuição não Recolhida<br>(E=A-C-D) | % das Contr. não Recolhidas<br>(C/A) |
|-------------|----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|---|--------------------------------------|
| Janeiro     | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Fevereiro   | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Março       | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Abril       | 63,44(1)                   | 63,44(1)                          | 0,00(1)                             | 63,44(1)                      | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Maio        | 63,44(1)                   | 63,44(1)                          | 0,00(1)                             | 63,44(1)                      | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Junho       | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Julho       | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Agosto      | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00                                    | 0,00                                 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: f4599f22-3174-48b7-9f67-c84f08985502

| Competência  | Contribuição Retida<br>(A) | Contribuição Contabilizada<br>(B) | Benefícios Pagos Diretamente<br>(C) | Contribuição Recolhida<br>(D) | Contribuição não Recolhida<br>(E=A-C-D) | % das Contr. não Recolhidas<br>(C/A) |
|--------------|----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|---|--------------------------------------|
| Setembro     | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Outubro      | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Novembro     | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00                                    | 0,00                                 |
| Dezembro     | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00                                    | 0,00                                 |
| 13º Salário  | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00                                    | 0,00                                 |
| <b>TOTAL</b> | 126,88                     | 126,88                            | 0,00                                | 126,88                        | 0,00                                    | -                                    |

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 21)

| Contribuição Normal |                            |                                   |                                     |                               |   |                                      |
|---------------------|----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|---|--------------------------------------|
| Competência         | Contribuição Devida<br>(A) | Contribuição Contabilizada<br>(B) | Benefícios Pagos Diretamente<br>(C) | Contribuição Recolhida<br>(D) | Contribuição não Recolhida<br>(E=A-C-D) | % das Contr. não Recolhidas<br>(C/A) |
| Janeiro             | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00(1)                                 | 0,00                                 |
| Fevereiro           | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00(1)                                 | 0,00                                 |
| Março               | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00(1)                                 | 0,00                                 |
| Abril               | 63,44(1)                   | 63,44(1)                          | 0,00(1)                             | 63,44(1)                      | 0,00(1)                                 | 0,00                                 |
| Mai                 | 63,44(1)                   | 63,44(1)                          | 0,00(1)                             | 63,44(1)                      | 0,00(1)                                 | 0,00                                 |
| Junho               | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00(1)                                 | 0,00                                 |
| Julho               | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00(1)                                 | 0,00                                 |
| Agosto              | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00(1)                                 | 0,00                                 |
| Setembro            | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00(1)                                 | 0,00                                 |
| Outubro             | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00(1)                                 | 0,00                                 |
| Novembro            | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00(1)                                 | 0,00                                 |
| Dezembro            | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00(1)                                 | 0,00                                 |
| 13º Salário         | 0,00(1)                    | 0,00(1)                           | 0,00(1)                             | 0,00(1)                       | 0,00(1)                                 | 0,00                                 |
| <b>TOTAL</b>        | 126,88                     | 126,88(1)                         | 0,00(1)                             | 126,88(1)                     | 0,00(1)                                 | -                                    |

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 21)





## 2.3 Remuneração dos Vereadores

### 2.3.1 Subsídio percebido em 2017

Situação Encontrada:

O valor do subsídio mensal percebido pelos Vereadores deve obedecer aos seguintes limites máximos:

- a) Valor do subsídio mensal do prefeito (art. 37, XI da CF/88);
- b) Percentual do subsídio do deputado estadual (art. 29, VI, alínea “a” a “f” da CF/88);
- c) Valor fixado em Lei Municipal ou Resolução.

Ainda assim, a despesa total anual com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município, conforme dispõe o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Através da análise dos dados enviados pelo Município através do Sistema SAGRES-PE, verificou-se que os vereadores foram remunerados em conformidade com o artigo 29, incisos VI e VII, e o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal Nº 1026, de 31/08/2012 (Documento 28).

### 2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal

A verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco foi paga, no exercício de 2017, conforme o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 838/2012, de 05/11/12.

## 2.4 Despesa do Poder Legislativo

### 2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo

Situação Encontrada:

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- 7% (sete por cento) para municípios com população de até cem mil habitantes;
- 6% (seis por cento) para municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes;



- 5% (cinco por cento) para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;
- 4,5% (quatro e meio por cento) para municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; e
- 3,5% (três e meio por cento) para municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.

Em 2017, a população do município de Joaquim Nabuco era de 15.989,00 habitantes, conforme estimativa do IBGE<sup>2</sup>

Verificou-se que os gastos totais realizados pelo Poder Legislativo Municipal, evidenciados no Apêndice VII, alcançaram R\$ 1.555.018,33, representando 6,72% do somatório das receitas do município efetivamente arrecadadas no exercício anterior, cumprindo com o limite de 7% previsto no artigo 29-A, inciso, da Constituição Federal.

#### 2.4.2 Gasto com folha de pagamento

Situação Encontrada:

O gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco não ultrapassou o limite de 70% previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, alcançando o percentual de 62,25%, conforme Apêndice VIII.

#### 2.5 Transparência Pública

Situação Encontrada:

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, elenca alguns demonstrativos e documentos que devem ser disponibilizados pelos entes, inclusive em meios eletrônicos de acesso público. Para o Poder Legislativo, são exigíveis a disponibilização das prestações de contas e dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Para a verificação do cumprimento deste dispositivo legal, foi acessado o sítio eletrônico em <http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br/> no dia 17/07/2017 (Documento 28), observando-se a seguinte situação:

| INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ART. 48 DA LRF      | Disponibilização na internet |
|---|------------------------------|
| Prestação de Contas                           | NÃO                          |
| Relatório de Gestão Fiscal - RGF <sup>3</sup> | SIM                          |

<sup>2</sup> Fonte: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/>

<sup>3</sup> Consulta realizada no Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN em 17/07/2017



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tcece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4599722-3174-48b7-9f67-c84f08985502

Conforme parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a transparência da gestão fiscal também será assegurada mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O padrão mínimo de qualidade a que se refere o inciso III, acima transcrito, foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.185/2010. Considerando este dispositivo legal, foi consultado no dia 17/07/2017 (Documento 29) o sítio eletrônico <http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br/> disponibilizado pela Câmara Municipal de Câmara Municipal de Joaquim Nabuco, sendo observado o que segue:

*Informações sobre o SISTEMA*

| REQUISITOS DO DECRETO 7.185/2010  | SITUAÇÃO |
|---|----------|
| 1. Se há exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (Art. 2º, § 2º, III do Decreto 7.185/2010) | ATENDE   |
| 2. Se o sistema permite a exportação de dados (Art. 4º, II do Decreto 7.185/10).  | ATENDE   |

*Informações de RECEITA*

| REQUISITOS DO DECRETO 7.185/2010  | SITUAÇÃO |
|---|----------|
| 1. Se há a previsão de receita (Art. 7º, II, “a” do Decreto 7.185/2010)   | ATENDE   |
| 2. Se constam informações quanto à arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários (Art. 7º, II, “c” do Decreto 7.185/2010) | ATENDE   |

*Informações de DESPESA*

| REQUISITOS DO DECRETO 7.185/2010   | SITUAÇÃO |
|--|----------|
| 1. Se há informações quanto ao valor do empenho, liquidação e pagamento (Art. 7º, I, “a” do Decreto 7.185/2010)  | ATENDE   |
| 2. Se há número do correspondente processo da execução, quando for o caso (Art. 7º, I, “b” do Decreto 7.185/2010)  | ATENDE   |
| 3. Se há informações quanto à classificação orçamentária, especificando unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos (Art. 7º, I, “c” do Decreto 7.185/2010)      | ATENDE   |
| 4. Se há informações quanto à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária (Art. 7º, I, “d” do Decreto 7.185/2010) | ATENDE   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f4599f22-3174-48b7-9f67-c84f08985502

| REQUISITOS DO DECRETO 7.185/2010  | SITUAÇÃO |
|---|----------|
| 5. Se consta o procedimento licitatório realizado, ou dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o nº do correspondente processo (Art. 7º, I, “e” do Decreto 7.185/2010) | ATENDE   |
| 6. Se há indicação do bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso (Art. 7º, I, “F” do Decreto 7.185/2010)  | ATENDE   |

Quanto ao conteúdo dos requisitos tecnológicos avaliados em 14/09/2017, (Documento 29), observa-se que a Câmara atingiu 84.50 de 300.00 pontos, recebendo, dessa forma, o critério de moderado. O não atendimento da disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como a não adoção de sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, conforme incisos II e III do parágrafo único do art. 48 c/c o art. 73-C da LRF, sujeita a entidade à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23 da mesma lei, qual seja, a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária.

*Critérios:*

- Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Art. 73-C da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Decreto Federal nº 7.185/2010 (Art. 2º, § 2º, III, Art. 4º, II, Art. 7º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, Art. 7º, inciso II, alíneas “a” e “c”).

*Evidências:*

- Consulta ao sítio <http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br/> (Documento 29).

*Responsável:*

- Nome: Cicero Ferreira da Silva, cargo: Presidente.
  - Conduta: Deixar de atender ao padrão mínimo de qualidade na disponibilização de demonstrativos e documentos, em meios eletrônicos, de acesso público, para fins de atendimento do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando deveria ter atendido.
  - Nexos de Causalidade: a não adoção de sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, conforme incisos II e III do parágrafo único do art. 48 c/c o art. 73-C da LRF, sujeita a entidade à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23 da mesma lei, qual seja, a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária.



### 3 CONCLUSÃO

#### 3.1 Responsabilização

##### 3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução

| Código - Título do Achado   | Valor Passível de Devolução (R\$) | Responsáveis             |
|---|-----------------------------------|--------------------------|
| 2.5 Câmara dos Vereadores não atende aos requisitos mínimos de Transparência Pública exigidos na LRF. |                                   | CICERO FERREIRA DA SILVA |

##### 3.1.2 Dados dos Responsáveis

| Nome                     |
|--------------------------|
| CICERO FERREIRA DA SILVA |

#### 3.2 Tabela de limites constitucionais e legais do Poder Legislativo

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais do Poder Legislativo, segue tabela com a síntese do aferido ao longo do presente relatório.

| Especificação  | Limite Legal                                      | Fundamentação Legal  | % ou Valor Aplicado <sup>4</sup>                         | Situação <sup>5</sup> |             |
|----------------|---|--|--|-----------------------|-------------|
| <b>PESSOAL</b> | Despesa total com pessoal                         | 6%   | Artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000                | 3,65%                 | Cumprimento |
|                | Remuneração total dos vereadores                  | 5% da receita do município (R\$ 1.134.077,59)                | Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal           | 3,49%                 | Cumprimento |
|                | Subsídio mensal dos vereadores                    |  |  | R\$ 6.000,00          |             |
|                |   | 30,00(1)% do subsídio dos deputados estaduais (R\$ 7.596,68) | Artigo 29, inciso VI, e alíneas, da Constituição Federal |                       | Cumprimento |
|                | Subsídio do prefeito do município (R\$ 16.000,00) | Art. 37, XI, da Constituição Federal                         |  | Cumprimento           |             |

<sup>4</sup> Percentual (%) ou valor aplicado, que a equipe de auditoria considerou como o correto, conforme levantamento realizado.

<sup>5</sup> Cumprimento / Descumprimento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4599f22-3174-48b7-9f67-c84f08985502

| Especificação                            | Limite Legal  | Fundamentação Legal             | % ou Valor Aplicado                                  | Situação    |             |
|--|---|---------------------------------|--|-------------|-------------|
| <b>REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS</b> | Valor constante na Lei municipal que fixou o subsídio dos vereadores (R\$ 6.000,00) | Lei Municipal N. 1026/12        |  | Cumprimento |             |
|  | Despesa total do Poder Legislativo  | 7,00% do somatório das receitas | Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal | 6,72        | Cumprimento |
|  | Gasto com folha de pagamento  | 70% do repasse legal            | Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal           | 62,25       | Cumprimento |

É o relatório.  
03 de abril de 2019.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4599f22-3174-48b7-9f67-c84f08985502

# APÊNDICES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: [https://stec.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo\\_documento=1459923-3174-487-057-04108985502](https://stec.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=1459923-3174-487-057-04108985502)

APÊNDICE I  
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA  
Município de Joaquim Nabuco - Exercício 2017

| Código              | Descrição  | Valor                |
|---------------------|--|----------------------|
| <b>1.0.00.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>41.041.573,80</b> |
| 1.1.00.00.00        | RECEITA TRIBUTÁRIA   | 713.687,68           |
| 1.1.10.00.00        | Impostos   | 611.050,87           |
| 1.1.12.00.00        | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda                                  | 425.464,67           |
| 1.1.12.02.00        | IPTU   | 29.322,51            |
| 1.1.12.04.00        | IR   | 368.465,07           |
| 1.1.12.04.31        | IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho                                  | 362.750,08           |
| 1.1.12.04.34        | IRRF sobre Outros Rendimentos  | 5.714,99             |
| 1.1.12.08.00        | ITBI   | 27.677,09            |
| 1.1.13.00.00        | Impostos sobre a Produção e a Circulação                               | 185.586,20           |
| 1.1.13.05.00        | ISSQN  | 185.586,20           |
| 1.1.20.00.00        | Taxas  | 102.636,81           |
| 1.1.21.00.00        | Poder de Polícia   | 15.621,00            |
| 1.1.22.00.00        | Prestação de Serviços  | 87.015,81            |
| 1.1.30.00.00        | Contribuição de Melhoria   | 0,00                 |
| 1.2.00.00.00        | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES  | 1.338.834,17         |
| 1.2.10.00.00        | Contribuições Sociais  | 978.814,76           |
| 1.2.10.29.00        | Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público | 978.814,76           |
| 1.2.10.29.01        | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio    | 79.549,01            |
| 1.2.10.29.02        | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar                        | 0,00                 |
| 1.2.10.29.03        | Contribuição Patronal - Inativo Civil                                  | 0,00                 |
| 1.2.10.29.04        | Contribuição Patronal - Inativo Militar                                | 0,00                 |
| 1.2.10.29.05        | Contribuição Patronal - Pensionista Civil                              | 0,00                 |
| 1.2.10.29.06        | Contribuição Patronal - Pensionista Militar                            | 0,00                 |
| 1.2.10.29.07        | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio             | 890.354,59           |
| 1.2.10.29.08        | Contribuição de Servidor Ativo Militar                                 | 0,00                 |
| 1.2.10.29.09        | Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio          | 0,00                 |
| 1.2.10.29.10        | Contribuições de Servidor Inativo Militar                              | 0,00                 |
| 1.2.10.29.11        | Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio               | 0,00                 |
| 1.2.10.29.12        | Contribuições de Pensionista Militar                                   | 0,00                 |
| 1.2.10.29.13        | Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial       | 0,00                 |
| 1.2.10.29.15        | Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos       | 8.911,16             |
| 1.2.10.29.16        | Compensação Financeira entre Regimes de Previdência                    | 0,00                 |
| 1.2.10.29.99        | Outras Contribuições Sociais para o RPPS                               | 0,00                 |
| 1.2.10.99.00        | Outras Contribuições Sociais   | 0,00                 |
| 1.2.20.00.00        | Contribuições Econômicas   | 360.019,41           |





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validarDocumento.asp?Codigo=08985502>

| Código       | Descrição  | Valor         |
|--------------|--|---------------|
| 1.2.20.29.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                 | 360.019,41    |
| 1.2.20.99.00 | Outras Contribuições Econômicas  | 0,00          |
| 1.3.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL  | 1.051.827,90  |
| 1.3.10.00.00 | Receitas Imobiliárias  | 0,00          |
| 1.3.20.00.00 | Receitas de Valores Mobiliários  | 1.051.827,90  |
| 1.3.20.01.00 | Receita de Aplicações Financeiras de Recursos do FUNDEB  | 74.235,47     |
| 1.3.20.02.00 | Receita de Aplicações Financeiras de Recursos de Convênios, Acordos e Congêneres para Educação       | 39.180,17     |
| 1.3.20.03.00 | Receita de Aplicações Financeiras de Recursos Recebidos do SUS (recursos Fundo a Fundo, por Serviços | 40.534,53     |
| 1.3.20.04.00 | Outras Receitas de Aplicações Financeiras de Recursos do FMS   | 0,00          |
| 1.3.20.05.00 | Outras Receitas de Valores Mobiliários   | 897.877,73    |
| 1.3.30.00.00 | Receitas de Concessões e Permissões  | 0,00          |
| 1.3.40.00.00 | Compensações Financeiras   | 0,00          |
| 1.3.90.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00          |
| 1.4.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00          |
| 1.5.00.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00          |
| 1.6.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS  | 419,00        |
| 1.6.01.00.00 | Receitas de Serviços de Saúde  | 0,00          |
| 1.6.02.00.00 | Outras Receitas  | 419,00        |
| 1.7.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 37.906.590,62 |
| 1.7.20.00.00 | Transferências Intergovernamentais   | 37.906.590,62 |
| 1.7.21.00.00 | Transferências da União  | 19.294.596,21 |
| 1.7.21.01.00 | Participação na Receita da União   | 14.335.687,98 |
| 1.7.21.01.02 | Cota-Parte - FPM   | 13.146.549,52 |
| 1.7.21.01.03 | Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)                             | 584.441,15    |
| 1.7.21.01.04 | Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)                                | 602.987,87    |
| 1.7.21.01.05 | Cota-Parte - ITR   | 1.709,44      |
| 1.7.21.01.32 | Cota-Parte - IOF   | 0,00          |
| 1.7.21.22.00 | Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                        | 152.709,50    |
| 1.7.21.22.11 | Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos   | 0,00          |
| 1.7.21.22.20 | Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                      | 0,00          |
| 1.7.21.22.30 | Cota-parte Royalties - Petróleo - Lei nº 7.990/89  | 0,00          |
| 1.7.21.22.40 | Cota-Parte Royalties - Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II        | 0,00          |
| 1.7.21.22.50 | Cota-Parte Royalties - Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50                            | 0,00          |
| 1.7.21.22.70 | Cota-Parte - Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 152.709,50    |
| 1.7.21.22.90 | Outras Transferências - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                  | 0,00          |
| 1.7.21.33.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo                  | 3.184.341,22  |
| 1.7.21.34.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                            | 527.107,45    |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/validadorDocumento.asp?CodigoDocumento=18488555>

| Código       | Descrição  | Valor           |
|--------------|--|-----------------|
| 1.7.21.35.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE             | 1.029.201,65    |
| 1.7.21.35.01 | Salário-Educação   | 511.890,40      |
| 1.7.21.35.02 | Outras Transferências  | 517.311,25      |
| 1.7.21.36.00 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                                 | 14.523,00       |
| 1.7.21.37.00 | Transferências a Consórcios Públicos   | 0,00            |
| 1.7.21.99.00 | Outras Transferências da União   | 51.025,41       |
| 1.7.21.99.01 | Apoio Financeiro - AFM   | 0,00            |
| 1.7.21.99.02 | Outras Transferências  | 51.025,41       |
| 1.7.22.00.00 | Transferências dos Estados   | 7.495.638,78    |
| 1.7.22.01.00 | Participação na Receita dos Estados  | 7.362.601,40    |
| 1.7.22.01.01 | Cota-Parte - ICMS  | 7.116.131,68    |
| 1.7.22.01.02 | Cota-Parte - IPVA  | 221.339,59      |
| 1.7.22.01.04 | Cota-Parte - IPI sobre Exportação  | 25.130,13       |
| 1.7.22.01.13 | Cota-Parte - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                           | 0,00            |
| 1.7.22.01.99 | Outras Participações na Receita dos Estados  | 0,00            |
| 1.7.22.22.00 | Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)                                   | 0,00            |
| 1.7.22.22.11 | Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                       | 0,00            |
| 1.7.22.22.20 | Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                | 0,00            |
| 1.7.22.22.30 | Cota-Parte Royalties - Comp. Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º | 0,00            |
| 1.7.22.22.90 | Outras Transferências - Compensações Financeiras   | 0,00            |
| 1.7.22.33.00 | Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo           | 0,00(1)         |
| 1.7.22.37.00 | Transferências a Consórcios Públicos   | 0,00(1)         |
| 1.7.22.99.00 | Outras Transferências dos Estados  | 133.037,38(1)   |
| 1.7.23.00.00 | Transferências dos Municípios  | 0,00            |
| 1.7.23.01.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                     | 0,00(1)         |
| 1.7.23.37.00 | Transferências a Consórcios Públicos   | 0,00(1)         |
| 1.7.23.99.00 | Outras Transferências dos Municípios   | 0,00(1)         |
| 1.7.24.00.00 | Transferências Multigovernamentais   | 11.116.355,63   |
| 1.7.24.01.00 | Transferências de Recursos - FUNDEB  | 9.794.791,53(1) |
| 1.7.24.02.00 | Complementação da União - FUNDEB   | 1.321.564,10(1) |
| 1.7.24.99.00 | Outras Transferências Multigovernamentais  | 0,00(1)         |
| 1.7.30.00.00 | Transferências de Instituições Privadas  | 0,00(1)         |
| 1.7.40.00.00 | Transferências do Exterior   | 0,00(1)         |
| 1.7.50.00.00 | Transferências de Pessoas  | 0,00(1)         |
| 1.7.60.00.00 | Transferências de Convênios  | 0,00            |
| 1.7.61.00.00 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                       | 0,00            |
| 1.7.61.01.00 | Sistema Único de Saúde - SUS   | 0,00(1)         |
| 1.7.61.02.00 | Destinadas a Programas de Educação   | 0,00(1)         |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=49922-3174-487-967-84f08985502>

| Código       | Descrição   | Valor     |
|--------------|---|-----------|
| 1.7.61.03.00 | Destinadas a Programas de Assistência Social  | 0,00      |
| 1.7.61.04.00 | Destinadas aos Programas de Combate à Fome  | 0,00      |
| 1.7.61.05.00 | Destinadas a Programas de Saneamento Básico   | 0,00      |
| 1.7.61.99.00 | Outras Transferências de Convênios da União   | 0,00      |
| 1.7.62.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades   | 0,00      |
| 1.7.62.01.00 | Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS  | 0,00      |
| 1.7.62.02.00 | Destinadas a Programas de Educação  | 0,00      |
| 1.7.62.99.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados  | 0,00      |
| 1.7.63.00.00 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades  | 0,00      |
| 1.7.63.01.00 | Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS  | 0,00      |
| 1.7.63.02.00 | Destinadas a Programas de Educação  | 0,00      |
| 1.7.63.99.00 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios   | 0,00      |
| 1.7.64.00.00 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas  | 0,00      |
| 1.7.65.00.00 | Transferência de Convênios do Exterior  | 0,00      |
| 1.7.70.00.00 | Transferências para o Combate à Fome  | 0,00      |
| 1.7.71.00.00 | Provenientes do Exterior  | 0,00      |
| 1.7.72.00.00 | Provenientes de Pessoas Jurídicas   | 0,00      |
| 1.7.73.00.00 | Provenientes de Pessoas Físicas   | 0,00      |
| 1.7.74.00.00 | Provenientes de Depósitos não Identificados   | 0,00      |
| 1.9.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 30.214,43 |
| 1.9.10.00.00 | Multas e Juros de Mora  | 0,00      |
| 1.9.11.00.00 | Multas e Juros de Mora dos Tributos   | 0,00      |
| 1.9.11.10.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                 | 0,00(1)   |
| 1.9.11.20.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                    | 0,00(1)   |
| 1.9.11.30.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                               | 0,00(1)   |
| 1.9.11.40.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 0,00(1)   |
| 1.9.11.50.00 | Multas e Juros de Mora de outros tributos   | 0,00(1)   |
| 1.9.13.00.00 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 0,00      |
| 1.9.13.01.00 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos  | 0,00      |
| 1.9.13.01.10 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 0,00(1)   |
| 1.9.13.01.20 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                    | 0,00(1)   |
| 1.9.13.01.30 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS               | 0,00(1)   |
| 1.9.13.01.40 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                         | 0,00(1)   |
| 1.9.13.02.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de outros tributos   | 0,00(1)   |
| 1.9.15.00.00 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária  | 0,00(1)   |
| 1.9.18.00.00 | Multas e Juros de Mora de Receitas Não Tributárias  | 0,00(1)   |
| 1.9.19.00.00 | Multas de Outras Origens  | 0,00(1)   |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/validarDocumento.aspx?CodigoDoc=1459922-44-4867-9f67-8448998502>

| Código              | Descrição   | Valor             |
|---------------------|---|-------------------|
| 1.9.20.00.00        | Indenizações e Restituições   | 10.206,00(1)      |
| 1.9.30.00.00        | Receita da Dívida Ativa   | 20.008,43         |
| 1.9.31.00.00        | Receita da Dívida Ativa Tributária  | 20.008,43         |
| 1.9.31.10.00        | Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                   | 20.008,43(1)      |
| 1.9.31.20.00        | Divida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                      | 0,00(1)           |
| 1.9.31.30.00        | Divida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                 | 0,00(1)           |
| 1.9.31.40.00        | Divida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 0,00(1)           |
| 1.9.31.50.00        | Divida Ativa de outros tributos   | 0,00(1)           |
| 1.9.32.00.00        | Receita da Dívida Ativa Não Tributária  | 0,00(1)           |
| 1.9.90.00.00        | Receitas Diversas   | 0,00(1)           |
| 1.9.90.03.00        | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 0,00(1)           |
| 1.9.90.99.00        | Outras receitas diversas  | 0,00(1)           |
| <b>2.0.00.00.00</b> | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>594.760,36</b> |
| 2.1.00.00.00        | OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00(1)           |
| 2.1.10.00.00        | Operações de Crédito Internas   | 0,00(1)           |
| 2.1.20.00.00        | Operações de Crédito Externas   | 0,00(1)           |
| 2.2.00.00.00        | ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00(1)           |
| 2.2.10.00.00        | Alienação de Bens Móveis  | 0,00(1)           |
| 2.2.20.00.00        | Alienação de Bens Imóveis   | 0,00(1)           |
| 2.3.00.00.00        | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00(1)           |
| 2.4.00.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 594.760,36        |
| 2.4.20.00.00        | Transferências Intergovernamentais  | 480.000,00        |
| 2.4.21.00.00        | Transferências da União   | 480.000,00        |
| 2.4.21.01.00        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS  | 480.000,00(1)     |
| 2.4.21.02.00        | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                     | 0,00(1)           |
| 2.4.21.37.00        | Transferências a Consórcios Públicos  | 0,00(1)           |
| 2.4.21.99.00        | Outras Transferências da União  | 0,00(1)           |
| 2.4.22.00.00        | Transferências dos Estados  | 0,00              |
| 2.4.22.01.00        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS  | 0,00(1)           |
| 2.4.22.02.00        | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                     | 0,00(1)           |
| 2.4.22.37.00        | Transferências a Consórcios Públicos  | 0,00(1)           |
| 2.4.22.99.00        | Outras Transferências dos Estados   | 0,00(1)           |
| 2.4.23.00.00        | Transferências dos Municípios   | 0,00              |
| 2.4.23.01.00        | Transferência de Recursos Destinados a Programas de Saúde   | 0,00(1)           |
| 2.4.23.02.00        | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                     | 0,00(1)           |
| 2.4.23.37.00        | Transferências a Consórcios Públicos  | 0,00(1)           |
| 2.4.23.99.00        | Outras Transferências dos Municípios  | 0,00(1)           |
| 2.4.30.00.00        | Transferências de Instituições Privadas   | 0,00(1)           |
| 2.4.40.00.00        | Transferências do Exterior  | 0,00(1)           |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: [https://tce.pe.gov.br/validar\\_documento\\_documento.asp?ent=149923174887967341088502](https://tce.pe.gov.br/validar_documento_documento.asp?ent=149923174887967341088502)

| Código                | Descrição   | Valor               |
|-----------------------|---|---------------------|
| 2.4.50.00.00          | Transferências de Pessoas                                     | 0,00(1)             |
| 2.4.60.00.00          | Transferência de Outras Instituições Públicas                 | 0,00(1)             |
| 2.4.70.00.00          | Transferências de Convênios                                   | 114.760,36(1)       |
| 2.4.71.00.00          | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades       | 0,00(1)             |
| 2.4.71.01.00          | Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS                    | 0,00(1)             |
| 2.4.71.02.00          | Destinadas a Programas de Educação                            | 0,00(1)             |
| 2.4.71.03.00          | Destinadas a Programas de Saneamento Básico                   | 0,00(1)             |
| 2.4.71.04.00          | Destinadas a Programas de Meio Ambiente                       | 0,00(1)             |
| 2.4.71.05.00          | Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte       | 0,00(1)             |
| 2.4.71.99.00          | Outras Transferências de Convênios da União                   | 0,00(1)             |
| 2.4.72.00.00          | Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades    | 114.760,36(1)       |
| 2.4.72.01.00          | Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS                    | 0,00(1)             |
| 2.4.72.02.00          | Destinadas a Programas de Educação                            | 0,00(1)             |
| 2.4.72.03.00          | Destinadas a Programas de Saneamento Básico                   | 0,00(1)             |
| 2.4.72.04.00          | Destinadas a Programas de Meio Ambiente                       | 0,00(1)             |
| 2.4.72.05.00          | Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte       | 0,00(1)             |
| 2.4.72.99.00          | Outras Transferências de Convênios dos Estados                | 114.760,36(1)       |
| 2.4.73.00.00          | Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades | 0,00(1)             |
| 2.4.73.01.00          | Destinados a Programas de Saúde                               | 0,00(1)             |
| 2.4.73.02.00          | Destinadas a Programas de Educação                            | 0,00(1)             |
| 2.4.73.99.00          | Outras Transferências de Convênios dos Municípios             | 0,00(1)             |
| 2.4.74.00.00          | Transferência de Convênios de Instituições Privadas           | 0,00(1)             |
| 2.4.75.00.00          | Transferência de Convênios do Exterior                        | 0,00(1)             |
| 2.4.80.00.00          | Transferências para o Combate à Fome                          | 0,00                |
| 2.4.81.00.00          | Provenientes do Exterior                                      | 0,00(1)             |
| 2.4.82.00.00          | Provenientes de Pessoas Jurídicas                             | 0,00(1)             |
| 2.4.83.00.00          | Provenientes de Pessoas Físicas                               | 0,00(1)             |
| 2.4.84.00.00          | Provenientes de Depósitos não Identificados                   | 0,00(1)             |
| 2.5.00.00.00          | Outras Receitas de Capital                                    | 0,00(1)             |
| <b>9.0.0.00.00.00</b> | <b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>                           | <b>4.105.076,35</b> |
| 9.1.7.21.01.00        | Dedução das Receitas de Transferências da União               | 2.632.556,06        |
| 9.1.7.21.01.02        | FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro                             | 2.629.309,59(1)     |
| 9.1.7.21.01.05        | ITR   | 341,87(1)           |
| 9.1.7.21.36.00        | ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96                     | 2.904,60(1)         |
| 9.1.7.22.01.00        | Dedução das Receitas de Transferência dos Estados             | 1.472.520,29        |
| 9.1.7.22.01.01        | ICMS  | 1.423.226,34(3)     |
| 9.1.7.22.01.02        | IPVA  | 44.267,92(3)        |
| 9.1.7.22.01.04        | IPI - Exportação  | 5.026,03(3)         |
| 9.1.X.XX.XX.XX        | Demais Deduções da Receita                                    | 0,00(1)             |
| <b>7.0.0.00.00</b>    | <b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                 | <b>1.514.017,43</b> |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4599f22-3174-48b7-9f67-c84f08985502

| Código              | Descrição  | Valor                |
|---------------------|--|----------------------|
| 7.1.00.00.00        | Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil                        | 1.514.017,43         |
| 7.2.00.00.00        | Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias                        | 0,00                 |
| <b>8.0.00.00.00</b> | <b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                       | <b>0,00</b>          |
|                     | <b>TOTAL DA RECEITA (considerando deduções e intra-orçamentária)</b> | <b>39.045.275,24</b> |

**Fontes de Informação:**

- (1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (documento 17)
- (2)Banco do Brasil ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br))
- (3)<http://www.sefaz.pe.gov.br/>

**Observações:**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4599f22-3174-48b7-9f67-c84f08985502

**APÊNDICE II**

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL**

(artigo 2º, inciso IV, da LRF)

Mês de referência: dezembro de 2017 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2017

Município de Joaquim Nabuco – Exercício de 2017

| DESCRIÇÃO   | VALOR (R\$)          |
|---|----------------------|
| <b>1. Receitas Correntes (1.1 + ... + 1.8)</b>                        | <b>41.041.573,80</b> |
| 1.1. Receitas Tributárias   | 713.687,68(1)        |
| 1.2. Receitas de Contribuições  | 1.338.834,17(1)      |
| 1.3. Receitas Patrimoniais  | 1.051.827,90(1)      |
| 1.4. Receitas Agropecuárias   | 0,00(1)              |
| 1.5. Receitas Industriais   | 0,00(1)              |
| 1.6. Receitas de Serviços   | 419,00(1)            |
| 1.7. Transferências Correntes   | 37.906.590,62(1)     |
| 1.8. Outras Receitas Correntes  | 30.214,43(1)         |
| <b>2. Deduções (2.1 + ... + 2.3)</b>                                  | <b>4.995.430,94</b>  |
| 2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS                           | 890.354,59(1)        |
| 2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários             | 0,00(1)              |
| 2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB                       | 4.105.076,35(1)      |
| <b>3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 – 2)</b>                 | <b>36.046.142,86</b> |
| 4. RCL informada no RREO  | 36.046.142,16(2)     |
| 5. Diferença entre RCL apurada pela auditoria e informada pela gestão | 0,70                 |
| 6. % Diferença  | 0,00                 |

**Fonte de Informação:**

(1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

(2) Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - SICONFI (Documento 14)

**Observações:**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/ep/portal/Doc/Contas/Confronto>

APÊNDICE III  
REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES  
LIMITES (caput do art. 29 – A, da CF/88, e LOA) e CONFRONTO  
Município de Joaquim Nabuco

| Descrição  | Valor                |
|--|----------------------|
| <b>1. RECEITA TRIBUTÁRIA</b>   | <b>891.697,43</b>    |
| 1.1 IPTU   | 14.756,72(1)         |
| 1.2 ISS  | 159.996,33(1)        |
| 1.3 ITBI   | 7.183,72(1)          |
| 1.4 IRRF (retido pelo Município)   | 235.950,68(1)        |
| 1.5 Taxas  | 157.164,87(1)        |
| 1.6 Contribuições de Melhoria  | 0,00(1)              |
| 1.7 COSIP  | 316.645,11(1)        |
| 1.8 Multa e Juros de natureza tributária                                     | 0,00(1)              |
| <b>2. TRANSFERÊNCIAS</b>   | <b>22.243.298,47</b> |
| 2.1 Cota IOF - Ouro  | 0,00(2)              |
| 2.2 Cota ITR   | 4.272,19(1)          |
| 2.3 Cota IPVA  | 224.645,87(1)        |
| 2.4 Cota ICMS  | 7.118.269,16(1)      |
| 2.5 Cota IPI   | 11.876,86(1)         |
| 2.6 Cota FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)                           | 13.882.605,06(3)     |
| 2.7 Cota FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)         | 576.538,86(3)        |
| 2.8 Cota FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)            | 409.728,35(1)        |
| 2.9 Cota ICMS - Desoneração  | 15.362,12(1)         |
| 2.10 CIDE  | 0,00(1)              |
| <b>3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>20.322,05</b>     |
| 3.1 Dívida Ativa Tributária (Principal)                                      | 20.322,05(1)         |
| 3.2 Dívida Ativa Tributária (Multas e Juros)                                 | 0,00(1)              |
| <b>4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM = (1+2+3)</b>                       | <b>23.155.317,95</b> |
| <b>5. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população</b> | <b>7,00(2)</b>       |

| CONFRONTO   |                  |
|---|------------------|
| A. Valor do 1º Limite = (4 x 5)   | 1.620.872,26     |
| B. Valor do 2º Limite (Despesa Autorizada para Câmara em 2017)          | 1.978.000,00(3)  |
| C. Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)               | 1.553.744,04(4)  |
| D. Gastos com inativos  | 0,00(5)          |
| E. Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (C-D)             | 1.553.744,04     |
| F. Valor permitido (menor dos valores = A ou B)                         | 1.620.872,26     |
| <b>G. Diferença entre o valor permitido e o valor repassado = (F-E)</b> | <b>67.128,22</b> |

Fontes de Informação:





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4599f22-3174-48b7-9f67-c84f08985502

- (1)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
- (2)Constituição Federal, art. 29-A, e IBGE (população estimada para o exercício corrente)
- (3)Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do município (Anexo 11 da Lei Federal nº 4320/64 (documento 18)
- (4)Demonstrativo que evidencie os repasses de duodécimos feitos à Câmara Municipal (documento 47)
- (5)Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 20)

**Observações:**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: [https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\\_documento:f459922-3174-48b7-9f67-c84f08985502](https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:f459922-3174-48b7-9f67-c84f08985502)

**APÊNDICE IV**  
**DESPESA TOTAL COM PESSOAL**  
**APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**  
Mês de referência: dezembro de 2017 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2017  
Município de Joaquim Nabuco – Exercício de 2017

| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR (R\$)</b>      |
|--|-------------------------|
| <b>1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>  | <b>1.387.417,01</b>     |
| 1.1. Ativo   | 1.387.417,01            |
| 1.1.1. Contratação por Tempo Determinado   | 0,00(1)                 |
| 1.1.2. Salário-Família   | 4.403,16(1)             |
| 1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                | 1.080.863,80(1)         |
| 1.1.4. Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto | 227.290,05(1)           |
| 1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                   | 0,00(1)                 |
| 1.1.6. Indenizações Trabalhistas   | 72.000,00(1)            |
| 1.1.7. Sentenças Judiciais   | 0,00(1)                 |
| 1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores   | 0,00(1)                 |
| 1.1.9. Ressarcimento de Pessoal Requisitado  | 0,00(1)                 |
| 1.1.10. Outros   | 2.860,00                |
| 1.2. Inativo e pensionista   | 0,00                    |
| 1.2.1. Aposentadoria e Reforma   | 0,00(1)                 |
| 1.2.2. Pensões   | 0,00(1)                 |
| 1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00(1)                 |
| 1.2.4. Salário-Família   | 0,00(1)                 |
| 1.2.5. Sentenças Judiciais   | 0,00(1)                 |
| 1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores   | 0,00(1)                 |
| 1.2.7. Outros  | 0,00                    |
| 1.3. Outras despesas de pessoal <sup>6</sup>                                       | 0,00(1)                 |
| <b>2. DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)</b>                                       | <b>72.000,00</b>        |
| 2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária <sup>7</sup>       | 0,00(1)                 |
| 2.2. Decorrentes de decisão judicial   | 0,00(1)                 |
| 2.3. Despesas de exercícios anteriores   | 0,00(1)                 |
| 2.4. Inativos e pensionistas com recursos vinculados <sup>8</sup>                  | 0,00(1)                 |
| 2.5. Outras deduções   | 72.000,00               |
| Verba de Representação do Presidente da Câmara                                     | 72.000,00(2)            |
| <b>3. TOTAL = (1 - 2)</b>  | <b>1.315.417,01</b>     |
| <b>4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>36.046.142,86(3)</b> |
| <b>5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)</b>                                  | <b>3,65</b>             |

**Fonte de Informação:**

- (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11)
- (2) Apêndice IX
- (3) Apêndice II

**Observações:**

<sup>6</sup> Artigo 18, § 1º, da LRF

<sup>7</sup> Artigo 19, § 1º, incisos I e II, da LRF

<sup>8</sup> Artigo 19, inciso VI, da LRF



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f459922-3174-48b7-9f67-c84f08985502

**APÊNDICE V**  
**REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS**  
**CÁLCULO DO LIMITE DE 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA**  
Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal  
Município de Joaquim Nabuco – Exercício de 2017

| RECEITA  | VALOR (R\$)          |
|--|----------------------|
| <b>1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>      | <b>22.681.551,78</b> |
| 1.1. Receitas Tributárias                      | 713.687,68           |
| 1.2. Receitas Agropecuárias                    | 0,00                 |
| 1.3. Receitas Patrimoniais                     | 1.051.827,90         |
| 1.4. Receita de Serviços                       | 419,00               |
| 1.5. Receitas Industriais                      | 0,00                 |
| 1.6. FPM                                       | 13.146.549,52        |
| 1.7. IPI                                       | 25.130,13            |
| 1.8. ITR                                       | 1.709,44             |
| 1.9. ICMS (Desoneração)                        | 14.523,00            |
| 1.10. ICMS                                     | 7.116.131,68         |
| 1.11. IPVA                                     | 221.339,59           |
| 1.12. CIDE                                     | 0,00                 |
| 1.13. COSIP                                    | 360.019,41           |
| 1.14. Dívida Ativa                             | 20.008,43            |
| 1.15. Indenizações e restituições              | 10.206,00            |
| 1.16. Outras                                   | 0,00                 |
| <b>2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA (5%)</b> | <b>1.134.077,59</b>  |

Fonte de Informação:

Observações:



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

**APÊNDICE VI**  
**REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS**  
**SUBSÍDIO MENSAL MÁXIMO PERMITIDO POR VEREADOR**  
Município de Joaquim Nabuco – Exercício de 2017

| MÊS          | LIMITES (VALORES POR VEREADOR) - em R\$ |   |  |  | SOMATÓRIO - TODOS OS VEREADORES - em R\$       |                   |                             |
|--------------|---|---|--|--|--|-------------------|-----------------------------|
|              | PREFEITO <sup>(1)</sup><br>(I)          | DEP.<br>ESTADUAL <sup>(2)</sup><br>(II) | LEI<br>MUNICIPAL <sup>(3)</sup><br>(III) | LIMITE POR<br>VEREADOR<br>(IV) = I, II, III<br>(menor) | LIMITE TOTAL<br>(V) = IV x n° de<br>Vereadores | PAGAMENTO<br>(VI) | DIFERENÇA<br>(VII = VI - V) |
| JANEIRO      | 16.000,00                               | 7.596,68                                | 6.000,00                                 | 6.000,00   | 66.000,00                                      | 66.000,00         | 0,00                        |
| FEVEREIRO    | 16.000,00                               | 7.596,68                                | 6.000,00                                 | 6.000,00   | 66.000,00                                      | 66.000,00         | 0,00                        |
| MARÇO        | 16.000,00                               | 7.596,68                                | 6.000,00                                 | 6.000,00   | 66.000,00                                      | 66.000,00         | 0,00                        |
| ABRIL        | 16.000,00                               | 7.596,68                                | 6.000,00                                 | 6.000,00   | 66.000,00                                      | 66.000,00         | 0,00                        |
| MAIO         | 16.000,00                               | 7.596,68                                | 6.000,00                                 | 6.000,00   | 66.000,00                                      | 66.000,00         | 0,00                        |
| JUNHO        | 16.000,00                               | 7.596,68                                | 6.000,00                                 | 6.000,00   | 66.000,00                                      | 66.000,00         | 0,00                        |
| JULHO        | 16.000,00                               | 7.596,68                                | 6.000,00                                 | 6.000,00   | 66.000,00                                      | 66.000,00         | 0,00                        |
| AGOSTO       | 16.000,00                               | 7.596,68                                | 6.000,00                                 | 6.000,00   | 66.000,00                                      | 66.000,00         | 0,00                        |
| SETEMBRO     | 16.000,00                               | 7.596,68                                | 6.000,00                                 | 6.000,00   | 66.000,00                                      | 66.000,00         | 0,00                        |
| OUTUBRO      | 16.000,00                               | 7.596,68                                | 6.000,00                                 | 6.000,00   | 66.000,00                                      | 66.000,00         | 0,00                        |
| NOVEMBRO     | 16.000,00                               | 7.596,68                                | 6.000,00                                 | 6.000,00   | 66.000,00                                      | 66.000,00         | 0,00                        |
| DEZEMBRO     | 16.000,00                               | 7.596,68                                | 6.000,00                                 | 6.000,00   | 66.000,00                                      | 66.000,00         | 0,00                        |
| 13o SALÁRIO  | 16.000,00                               | 7.596,68                                | 0,00                                     | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00                        |
| <b>TOTAL</b> | -                                       | -                                       | -  | -  | <b>792.000,00</b>                              | <b>792.000,00</b> | <b>0,00</b>                 |





ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

| VERIFICAÇÃO DO LIMITE COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES     | VALOR (R\$)  |
|--|--------------|
| 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA, APÊNDICE III (IX) | 1.134.077,59 |
| VALOR ANUAL FIXADO PARA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (V)   | 792.000,00   |
| VALOR PAGO AOS VEREADORES (VI)                           | 792.000,00   |
|  | 0,00         |

**Fonte de Informação:**

- (1) Art. 29, VI, Constituição Federal
- (2) Lei Estadual N. 15.453/2015
- (3) Sagres/PE

**Observações:**





ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

**APÊNDICE VII**  
**DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO**  
(artigo 29-A da Constituição Federal)  
Município de Joaquim Nabuco – Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f4599f22-3174-48b7-9f67-c84f08985502

| <b>CÁLCULO DA DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (Art. 29-A, CF/88)</b> | <b>VALOR (R\$)</b> |
|---|--------------------|
| 1. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM                                   | 23.155.317,95      |
| 2. Percentual estabelecido para o município de acordo com a população   | 7,00(1)            |
| 3. LIMITE CONSTITUCIONAL - Art. 29-A = (1 x 2)                          | 1.620.872,26       |
| 4. Despesa total realizada pelo Poder Legislativo em 2017               | 1.555.018,33(2)    |
| 5. Deduções   | 0,00               |
| 6. Despesa total do Poder Legislativo para fins de limite = (4-5)       | 1.555.018,33       |
| 7. Limite para o total da despesa do Poder Legislativo em 2017          | 1.620.872,26       |
| <b>8.</b>   | <b>65.853,93</b>   |

**Fonte de Informação:**

- (1) Art. 29-A, caput, e sítio eletrônico do IBGE.  
(2) Item 1.3 deste relatório (Composição das Despesas)

**Observações:**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

**APÊNDICE VIII**  
**DESPESA DO PODER LEGISLATIVO**  
**GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO**  
(Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal)  
Município de Joaquim Nabuco – Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4599f22-3174-48b7-9f67-c84f08985502

| <b>GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (GFP)</b>                  | <b>VALOR (R\$)</b>  |
|--|---------------------|
| <b>1. Gasto com Folha de Pagamento - GFP</b>               | <b>1.081.015,97</b> |
| 1.1. Contratação por Tempo Determinado                     | 0,00(1)             |
| 1.2. Salário - Família                                     | 1.178,75(1)         |
| 1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         | 1.079.837,22(1)     |
| 1.4. Vencimentos e Vantagens Variáveis                     | 0,00(1)             |
| 1.5. Ressarcimento de pessoal requisitado                  | 0,00(1)             |
| 1.6. Outros  | 0,00                |
| <b>2. Deduções</b>   | <b>72.000,00</b>    |
| Verba de Representação do Presidente da Câmara             | 72.000,00(2)        |
| <b>3. Gasto Líquido com a Folha de Pagamento = (1 - 2)</b> | <b>1.009.015,97</b> |
| Limite para Repasse do Duodécimo (RD)                      | 1.620.872,26        |
| Percentual de GFP Líquido sobre RD: (GFP/RD) x 100         | 62,25%              |
| Limite do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal       | 70%                 |

**Fonte de Informação:**

- (1) Demonstrativo que evidencia os gastos efetuados com a folha de pagamento (documento 24)  
(2) Apêndice IX

**Observações:**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

**APÊNDICE IX**  
**VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**  
Município de Joaquim Nabuco – Exercício de 2017

Presidente: CICERO FERREIRA DA SILVA

| MÊS          | VALOR PERMITIDO | VALOR PERCEBIDO | DIFERENÇA   |
|--------------|-----------------|-----------------|-------------|
| JANEIRO      | 6.000,00        | 6.000,00        | 0,00        |
| FEVEREIRO    | 6.000,00        | 6.000,00        | 0,00        |
| MARÇO        | 6.000,00        | 6.000,00        | 0,00        |
| ABRIL        | 6.000,00        | 6.000,00        | 0,00        |
| MAIO         | 6.000,00        | 6.000,00        | 0,00        |
| JUNHO        | 6.000,00        | 6.000,00        | 0,00        |
| JULHO        | 6.000,00        | 6.000,00        | 0,00        |
| AGOSTO       | 6.000,00        | 6.000,00        | 0,00        |
| SETEMBRO     | 6.000,00        | 6.000,00        | 0,00        |
| OUTUBRO      | 6.000,00        | 6.000,00        | 0,00        |
| NOVEMBRO     | 6.000,00        | 6.000,00        | 0,00        |
| DEZEMBRO     | 6.000,00        | 6.000,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL</b> |                 |                 | <b>0,00</b> |

Fonte de Informação:

Observações:



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4599f22-3174-48b7-9f67-c84f08985502



**APÊNDICE X**  
**VEREADORES COM REMUNERAÇÃO PERCEBIDA SUPERIOR AO LIMITE**  
Município de Joaquim Nabuco – Exercício de 2017

**Fonte de Informação:**

**Observações:**

*Processo de Prestação de Contas Câmara Municipal - TCE-PE nº 18100606-6*  
*Câmara Municipal de Joaquim Nabuco – Exercício 2017*

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4599f22-3174-48b7-9f67-c84f08985502

